



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO,  
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 18/2020  
UNIDADE EDUCACIONAL: UNIDADE MÓVEL  
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: JOÃO PESSOA  
MÊS DE DIVULGAÇÃO: Setembro/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade – PSG**.

### **1. DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade – PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais**, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas.
- 1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruem da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matrícula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.
- 2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme **preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição**.
- 2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade – PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matrícula.
- 2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.
- 2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, **por ordem de chegada**, desde que o (a) candidato(a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matrículas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.
- 2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

- 3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:



- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma **definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos (a)**.
- 4.2 As inscrições/matriculas **serão realizadas presencialmente**.
- 4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade – PSG, poderá matricular-se e frequentar **concomitantemente até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade** entre períodos e horários.
- 4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no item 4.5** desta instrução normativa.
- 4.5 São **documentos necessários** à efetivação da inscrição/matricula do curso:
  - a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
  - b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
  - c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
  - d) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
  - e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);
  - f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
  - g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.
- 4.6 A inscrição/matricula **deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal**.
- 4.7 O candidato matriculado que **não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso**, terá automaticamente a sua **matricula cancelada e será substituído** por outro candidato que primeiro se apresentar com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.
- 5.2 **Não serão recebidos processos incompletos**, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 5.3 **Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo** necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.
- 5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

#### 6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 22 de setembro de 2020

  
Geraldo Bezerra Veras  
Diretor Regional Senac/DR/PB

SENAC/DR/PB



### ANEXO QUADRO DE VAGAS

<b>Unidade Educacional:</b>	UNIDADE MÓVEL
<b>Período de Matrícula:</b>	25/09/2020 à 05/10/2020
<b>Local de Inscrição/Matrícula:</b>	CSE – CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA Endereço: Rua Severino Macena Dantas, s/n, Bairro Mangabeira – CEP 58.058-845 – João Pessoa/PB

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno/Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
Endereço: Rua Severino Macena Dantas, s/n, Bairro Mangabeira – CEP 58.058-845 – João Pessoa/PB CSE – CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	1272h	<b>Escolaridade:</b> Cursando o Ensino Fundamental <b>Idade:</b> 14 à 24 anos incompletos	12h00 às 18h00	15	13/10/2020 à 18/09/2021

\*Conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2019 para execução do curso de Aprendizagem Profissional na Unidade de Internação do Sistema Socioeducativo